

Processo nº 3050.01.0001738/2026-46

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP

Processo nº 3051005000030/2026

SEI Nº 3050.01.0001738/2026-46

Período de lances: **04/11/2026 de 08:00 às 15:00 horas**

DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR lote**, por meio do site <https://compras.mg.gov.br/>.

Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

DO OBJETO

O objeto desta COTEP é Contratação de empresa para prestação de serviços com máquina tipo retroescavadeira, com operador, para execução de serviços de correção de área destinada à formação de piquetes e abertura de bacias de contenção de águas pluviais no Campo Experimental Risoleta Neves – CERN, totalizando 30 horas-máquina, a serem executadas conforme a necessidade da área demandante.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

O(s) lote(s) da presente contratação estarão reservados para participação exclusiva microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006)

A participação na presente contratação é aberta a todos. Devido a peculiaridade do serviço bem como os orçamentos que compõem o mapa.

Atendam às exigências constantes no Termo de Referência e neste documento, inclusive quanto à documentação

requerida para sua habilitação.

O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

Os participantes deverão cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual nº 48.821/2024, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, enquanto perdurar o certame licitatório e durante eventual execução contratual.

Os participantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sítio <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/> por qualquer pessoa física ou jurídica.”

DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O fornecedor interessado em participar da COTEP deverá:

Encaminhar, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme critérios de aceitabilidade da proposta constante no Termo de Referência.

Nos preços propostos pelo fornecedor deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

Declarar em campo próprio no Portal de Compras MG:

A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

A responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;

O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber;

O cumprimento do disposto no art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

DA FASE DE LANCES

A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, site www.compras.mg.gov.br, no **dia 04 de novembro de 2026, das 08:00 às 15:00h.**

Após o término do prazo estabelecido, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.

O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

O fornecedor será imediatamente informado pelo Portal de Compras MG do recebimento de seu lance.

O lance deverá ser ofertado pelo valor total do do lote.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 20,00 (vinte)**, para os itens.

Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.

Na hipótese de não serem enviados lances no período e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas pelo Portal de Compras.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação, observado, no que couber.

Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

Na hipótese de desclassificação da proposta do fornecedor, após a verificação de conformidade do preço, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.

Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação com o primeiro colocado, caso necessário, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração.

O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

A negociação poderá ser feita, com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de a mesma permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Definida a proposta vencedora, será solicitado, quando necessário, por meio do Portal de Compras MG, o envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.

O prazo para o envio da proposta ajustada será de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado a critério do agente de contratação.

DA HABILITAÇÃO

O responsável pelo procedimento iniciará a análise dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em 1º lugar, sendo exigidas os seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações;

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei e perante a Fazenda Estadual de MG;

A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa

jurídica, apenas na hipótese de contratação de prestação de serviços;

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Apresentar os documentos de Qualificação Técnica solicitados conforme Anexo I- Termo de Referência.

A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Cagef, nos documentos por ele abrangidos.

O fornecedor deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no subitem 7.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

A não regularização dos documentos constantes do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Licitação Por Valor.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o fornecedor será habilitado.

DA CONTRATAÇÃO

Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato.

O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha),

tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

Dúvidas sobre a contratação deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@epamig.br e luci@epamig.br

No caso do procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação.

Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:

Republicar o procedimento.

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Republicar o procedimento aberto a empresas de todos os portes.

O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa (de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.) decorrentes da execução do objeto da contratação.

Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo na EPAMIG. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na EPAMIG.

No caso de eventual divergência entre este Aviso e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

Os documentos e a proposta apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem as disposições deste Aviso, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do Contrato e, se não houver, do Termo de Referência.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

Os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos da avaliação dos documentos de habilitação serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso e o Termo de Referência no site: <http://www.compras.mg.gov.br/> e www.epamig.br.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços com máquina tipo retroescavadeira, com operador, para execução de serviços de correção de área destinada à formação de piquetes e abertura de bacias de contenção de águas pluviais no Campo Experimental Risoleta Neves – CERN, totalizando 30 horas-máquina, a serem executadas conforme a necessidade da área demandante.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG) é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma Sede Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária para o desenvolvimento de seus trabalhos.

2.2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO: A contratação de empresa para prestação de serviços com máquina tipo retroescavadeira, com operador, justifica-se pela necessidade de realizar a correção da área destinada à formação de piquetes e a abertura de bacias de contenção de águas pluviais no Campo Experimental Risoleta Neves – CERN. A utilização da retroescavadeira é necessária para a execução de serviços de movimentação e adequação do solo, permitindo o preparo adequado da área para a formação dos piquetes e a implantação de estruturas destinadas à contenção e ao direcionamento das águas pluviais. Essas intervenções contribuem para o melhor aproveitamento da área, a conservação do solo e a redução dos impactos provocados pelo escoamento superficial das águas das chuvas. Ressalta-se que os tratores disponíveis na EPAMIG não possuem as características e funcionalidades necessárias para a execução dos serviços demandados, tornando necessária a contratação de empresa especializada, com disponibilização do equipamento e de operador habilitado. Dessa forma, a contratação de 30 (trinta) horas-máquina, a serem executadas conforme a necessidade da área demandante, permitirá atender às demandas do CERN de maneira adequada e eficiente, sem a necessidade de aquisição de equipamento específico para a realização dos serviços.

2.3. JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO: O quantitativo de 30 (trinta) horas-máquina foi definido com base na necessidade de execução dos serviços de correção da área destinada à formação de piquetes e abertura de bacias de contenção de águas pluviais no Campo Experimental Risoleta Neves – CERN. A estimativa considera a utilização de máquina tipo retroescavadeira, com operador, para a realização das intervenções necessárias à adequação do terreno e à implantação das estruturas de contenção de águas pluviais. A execução dos serviços ocorrerá conforme a necessidade da área demandante, permitindo o aproveitamento adequado das horas contratadas de acordo com as condições do terreno e as demandas identificadas durante a realização dos trabalhos. O quantitativo previsto busca atender às necessidades operacionais do campo experimental, sem exceder a demanda estimada.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

3.1. OBJETO E DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD SIAD	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL REFERÊNCIA (R\$)
1	<p>Prestação de serviço com máquina tipo retroescavadeira, com operador, para execução de serviço de correção de área destinada à formação de piquetes e abertura de bacias de contenção de águas pluviais no Campo Experimental de Risoleta Neves - CERN, totalizando 30 horas máquina a serem executadas no prazo de até 30 dias úteis, conforme programação e solicitações da área demandante.</p> <p>A proposta deverá contemplar todos os custos necessários à execução do serviço, observadas as responsabilidades da contratada.</p>	79197	Serviço	1		

3.2. ORÇAMENTO SIGILOSO

O preço de referência para este certame será sigiloso, conforme art. 34 da Lei nº 13.303/16. Além disso, justifica-se o caráter sigiloso do orçamento com o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o valor estimado influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Sendo assim, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos deixando de usar a referência de preços que a EPAMIG poderia disponibilizar, obtendo-se a melhor oferta e maior vantajosidade econômica para a contratação.

3.3. REFERÊNCIA DE PREÇO

O preço de referência dos produtos teve como base a pesquisa de mercado conforme citado abaixo:

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO	DOC. Nº SEI 149466795
A	DOC. Nº SEI 149384872
P	DOC. Nº SEI 149384975
B	DOC. Nº SEI 149464651

4. FONTE DO RECURSO

CARANDAÍ.

Dotação Orçamentária: 3051 19 571 016 4018 0001 339039 0 70 1.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. ENTREGA

Única.

6.2. DOS PRAZOS

6.2.1. ENTREGA

O serviço deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Não se aplica.

6.2.3. DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

6.3. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.3.1. A contratação compreende o total de 30 (trinta) horas máquina, não havendo previsão de utilização obrigatória de uma hora ou de qualquer outro quantitativo mínimo diário, devendo a execução ocorrer conforme a necessidade da área demandante e mediante programação prévia.

6.3.2. A execução do serviço ocorrerá mediante solicitação da área demandante, de acordo com as necessidades dos trabalhos de correção da área, formação de piquetes e abertura de bacias de contenção de águas pluviais.

6.3.3. As datas e os horários de execução deverão ser previamente acordados entre a área demandante e a

contratada, observando-se o prazo total de execução e a disponibilidade necessária para a realização dos serviços.

6.3.4. O agendamento deverá ocorrer por contato via e-mail e telefone com o responsável, através do contato: Marlene Martins de Oliveira mmartins@epamig.br - telefone: (32) 3379-5999.

6.3.5. A contratada deverá disponibilizar a retroescavadeira com operador nos dias e horários previamente acordados, de modo a possibilitar a execução dos serviços solicitados.

6.3.6. A contratada deverá disponibilizar máquina em condições adequadas de funcionamento e segurança, acompanhada de operador capacitado para sua condução e operação.

6.3.7. A contratada deverá cumprir os agendamentos acordados e comunicar previamente à área demandante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços.

6.3.8. Serão consideradas para fins de medição e pagamento as horas-máquina efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização, limitadas ao quantitativo total contratado de 30 (trinta) horas-máquina.

6.3.9. A cada atendimento, deverá ser registrado o período de execução dos serviços, com indicação dos horários de início e término, para fins de apuração das horas realizadas.

6.3.10. Os registros deverão ser submetidos à conferência e ao ateste do responsável designado pela EPAMIG, para comprovação da execução dos serviços.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. O pagamento será realizado após a execução dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e dos registros das horas-máquina efetivamente executadas, devidamente conferidos e atestados pelo responsável pela fiscalização, observados o prazo e as demais condições de pagamento estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

7.5. As Notas Fiscais de Serviços deverão ser encaminhadas, em formato digital (.xml e .pdf), para o e-mail **nfse@epamig.br**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das

condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para prestação do serviço;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la.

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

Não será exigido a garantia contratual. A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO SERVIÇO

Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada por item.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Campo Experimental de Risoleta Neves - CERN

Avenida Visconde do Rio Preto, s/nº - Campus da CTAN/UFSJ

São João Del-Rei - MG

CEP: 36.301-360

Horário de Funcionamento: 07h às 11h - 12h às 16h

CNPJ: 17.138.140/0040-30

IE: 062.150146.21-04

<https://www.epamig.br/institucional/unidades/>

13.1. DADOS PARA FATURAMENTO

NOME FANTASIA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	CEP
EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG	17.138.140/0040-30	062.150146.21-04	Avenida Visconde do Rio Preto, s/nº - Campus da CTAN/UFSJ	São João Del-Rei - MG	36.301-360

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos serviços pela EPAMIG ocorrerá mediante verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, observados os seguintes procedimentos:

- O recebimento provisório ocorrerá após a realização dos serviços solicitados em cada atendimento, mediante registro das horas-máquina executadas.
- O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos registros de execução e a verificação do atendimento às condições contratadas, mediante ateste do responsável pela fiscalização.
- O pagamento ficará condicionado à comprovação e ao ateste das horas-máquina efetivamente executadas, respeitado o limite total contratado.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não permitirá a subcontratação.

16. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será exigido amostras.

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
ECONÔMICO-FINANCEIRO	Falência da contratada durante a vigência do contrato.	Não receber o pagamento pelo serviço ofertado. Não receber o serviço solicitado.	CONTRATADA EPAMIG
OPERACIONAL	Não realização da contratação.	Não receber o serviço solicitado.	EPAMIG
OPERACIONAL	Atraso na entrega do serviço solicitado de acordo com cronograma da proposta. Entrega de equipamentos diferente do especificado no termo de referência.	Atrasos na solução dos problemas, desgaste no relacionamento com o fornecedor. Não conseguirá realizar a demonstração das práticas de cultivo e manutenção das plantas. Atraso do pagamento pelo serviço ofertado.	EPAMIG CONTRATADA

19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de consórcio para este objeto, pois ele é solução comum de mercado em que apenas uma empresa executa as atividades que compõem o objeto. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade vai contra o princípio da competitividade, pois permitiria a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

20. DA JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

21. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Termos de Gestor e Fiscal de Contrato inseridos no processo SEI.

22. DEMAIS INFORMAÇÕES

Termos de Gestor e Fiscal de Contrato inseridos no processo SEI.

23. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Antônio Fernando Bastos Nunes
Gerente
Campo Experimental de Risoleta Neves - CERN

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)					
COTEP (Nº e Ano) PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx					
Dados a constar na proposta				Preenchimento pelo proponente	
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
Nome do Representante Legal					
Identidade do Representante Legal					
Nacionalidade do Representante Legal					
CPF do Representante Legal					
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.				Conforme especificação no Termo de Referência	
OBJETO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			
TOTAL					
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.					



Documento assinado eletronicamente por **Luci Leni Da Silva, Empregado**, em 29/10/2026, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152553340** e o código CRC **E31A0204**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001738/2026-46

SEI nº 152553340